



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 321

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 321

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 231/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR."

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e através das Leis Ordinárias 440/2009 e 700/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:

I - Representantes do Poder Público:

a) Prefeitura Municipal:

Titular: Leosir Valentino Tosatti

Suplente: Anderson Bettoni

b) Câmara de Vereadores:

Titular: Claudenir Costa de Oliveira

Suplente: João Maria de Quadros

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Banco do Brasil:

Titular: Adriel Chester Viana Nasralla

Suplente: Adriane Parizoto

b) AGRAER:

Titular: Giovane de Moraes Victorianos

Suplente: Hananias Vera Morales

c) IAGRO:

Titular: Júlia Beutel Semenzato Ferrer

Suplente: Rita Jusceline Lopes de Goes

d) Sindicato Rural Patronal:

Titular: Anderson Lusitani

Suplente: João Nobre dos Santos

III - Representantes da Agricultura familiar:

a) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento

São José do Jatobá:

Titular: Tiago Peixer

Suplente: Genésio Gilmar Peixer

b) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento

São Cristóvão:

Titular: Elecir Terezinha Pereira

Suplente: Zelia Cintra Barbosa

c) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento

Vicente de Paula:

Titular: Alessandro Machado Lopes

Suplente: Eduardo Marques Lopes

d) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento

Cabeceira do Rio Iguatemi:

Titular: Neuza de Barros Colacho

Suplente: Janete Benites Martins

e) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento

Pró Rural:

Titular: Gilmar Vieira Nery

Suplente: Claudio Anzolin

f) Dos Agricultores Indígenas das Aldeias de Paranhos

Titular: Ubaldo Fernandes

Suplente: Dionísio Gonsalves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 228/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Torna sem efeito a Portaria nº 096, de 19 de abril de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 096, de 19 de abril de 2023, que concedeu averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à servidora CLAUDIA ELAINE PERES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,

07 de agosto de 2025

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 321

Página 3 de 4

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CLAUDIA ELAINE PERES**, matrícula n. **21331-4**, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/09/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **2.010 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.06021040100071258, de 03 de junho de 2025, conforme especificações abaixo:

321 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, CNPJ 03.568.433/0001-36, no período de 01/02/1988 a 17/12/1988, no cargo de PROFESSORA;

57 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 06/12/1989 a 31/01/1990, no cargo de PROFESSORA;

1.163 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 16/12/1998 a 21/02/2002, no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL;

319 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 03/02/2003 a 18/12/2003, no cargo de PROFESSORA;

150 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 25859240001-22, no período de 11/02/2004 a 09/07/2004, no cargo de PROFESSORA;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
07 de agosto de 2025

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CLAUDIA ELAINE PERES**,

matrícula n. **21311-2**, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **308 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e artigo 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.06021040100071258, de 03 de junho de 2025, conforme especificações abaixo:

308 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/1989 a 05/12/1989, no cargo de PROFESSORA;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
07 de agosto de 2025

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de cedência da servidora do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranhos/MS - SINSEMP, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Ata de Posse da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranhos/MS - SINSEMP, datada de 28 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **cedência para exercício de mandato classista**, nos termos da legislação vigente, à servidora **FÁTIMA MARIA POTRICH**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Nível III, Classe "E"**, para atuar junto ao **Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranhos/MS - SINSEMP**, pelo período de **28 de abril de 2025 a 23 de abril de 2031**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 28 de abril de 2025**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
07 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 321

Página 4 de 4

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 108/2025

Contrato nº: 110/2025

Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS (MS) e a empresa LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Objeto: Objeto a aquisição de materiais laboratoriais, atendendo a necessidade da secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranhos - MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, partes integrantes e inseparáveis do Contrato.

Valor: R\$ 12.864,70 (doze mil, oitocentos sessenta quatro reais e setenta centavos)

Vigência: 03 meses

Data da Assinatura: 07/08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Marcia Adileila Trindade, pela contratante e o Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro pela contratada.

PROTOCOLO (TCE):
ED0E35178DD88C4C011FEAE27874123F901518D2

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 111/2025

Contrato nº: 113/2025

Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PARANHOS (MS) e a empresa VIZU - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS - LTDA.

Objeto: Objeto a aquisição de acervo de livros literários infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos - MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, partes integrantes e inseparáveis do Contrato.

Valor: R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)

Vigência: 03 meses

Data da Assinatura: 07/08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Tayzia Viera Gonçalves Acosta, pela contratante e o Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro pela contratada.

PROTOCOLO (TCE):
785830543AA332333C88A88A7CC2C3B80E3FC22D